



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº 20 / 2019

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE REGIME JURÍDICO”.

CICERO DE MOURA NETO Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 257 da § 2º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017, ficará a autoridade nomeante competente obrigada a deferir a transposição do Regime Jurídico;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 287, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no qual especifica os serviços administrativos da Câmara que serão regulamentados através de Ato do Presidente e art. 25, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, que atribui competência ao Presidente de nomear servidores da Câmara Municipal nos termos da lei;

RESOLVE

Art. 1º. Fica Nomeada, em transposição de cargo e regime jurídico, a servidora abaixo relacionada, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

Matrícula	Nome	Admissão	Emprego Público	Cargo Público Estatutário	RG.
200	ROSANGELA BARBOSA DE JESUS COQUEIRO	10/02/2016	CONTADOR	CONTADOR	45.847.497-6

Art. 2º. A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Ato, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 18 de outubro de 2019.

Cicero de Moura Neto
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias
Diretor Geral